PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 99/2025/PMAD
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025/PMAD

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria técnica especializada destinada a apoiar o Município na implantação da Política Nacional Adir Blanc – PNAB (Ciclo II), abrangendo a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR), suporte técnico à execução dos editais municipais, capacitação de agentes culturais, contratação e acompanhamento de pareceristas, além de orientação sobre prestação de contas, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 004/2025.

2. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INSTITUTO CRESCER, estabelecido na Arthur Adolfo Santos, 233, Bairro Parque das Andorinhas, na cidade de Zortéa/SC, inscrita no CNPJ 40.548.864/0001-67, através da profissional Tatiana Olivia Riffel da Costa, com a seguinte formação e experiência profissional:

- *Pós graduanda em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado pelo SENAC, Especialista em Linguagens e Educação a Distância pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina; graduada em Letras e Pedagogia pela UNOESC – Universidade Comunitária do Oeste de Santa Catarina. Professora de língua portuguesa/ literatura em nível médio e técnico nas redes pública e privada por 18 anos; Experiência em Gestão Educacional e Cultural. De 2019 a 2024 na função de Diretora de Cultura do município de Capinzal - SC. Coordenadora eleita do Colegiado de Cultura da AMMOC - Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense durante ano de 2024.*

A profissional **Tatiana Olivia Riffel da Costa** apresenta um perfil técnico altamente compatível com a natureza e complexidade das atividades exigidas para a execução da PNAB, conforme descritas no escopo da proposta de assessoria técnica especializada. Sua formação acadêmica, aliada à experiência prática na área de gestão cultural pública, configura notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, justificando sua atuação como responsável técnica pela execução dos serviços.

Formação Acadêmica Relevante:

- Pós-graduanda em Gestão Cultural: Cultura, Desenvolvimento e Mercado (SENAC): Formação diretamente alinhada à temática central da PNAB, demonstrando atualização e aprofundamento teórico-prático em políticas públicas culturais, economia criativa e desenvolvimento territorial, aspectos cruciais para o assessoramento em fomento cultural.
- Especialista em Linguagens e Educação a Distância (UFSC): Capacitação em metodologias ativas e tecnologias educacionais, com aplicabilidade direta em ações de formação de agentes culturais, consultorias virtuais e mediação de processos participativos online.
- Graduações em Letras e Pedagogia (UNOESC): Formação sólida em comunicação, didática e gestão pedagógica, fundamentais para atividades como elaboração de materiais, capacitações, escutas sociais e construção participativa de editais e projetos.

2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL:

- Professora por 18 anos (rede pública e privada): Essa vivência reforça habilidades de comunicação, mediação e formação de público, essenciais para capacitação e acompanhamento de agentes culturais.
- Gestora cultural de 2019 a 2024 (Diretora de Cultura do município de Capinzal/SC): Experiência concreta na gestão de políticas culturais em nível municipal, com atuação na implantação de ações culturais, coordenação de projetos, editais e interlocução com a sociedade civil. Conhecimento prático da Lei Aldir Blanc, da PNAB e da dinâmica da administração pública municipal.
- Coordenadora do Colegiado de Cultura da AMMOC (2024): Participação ativa em instâncias colegiadas regionais de cultura, reforçando sua capacidade de articulação territorial, liderança técnica e domínio das diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

2.2. **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A CAPACIDADE PARA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Dada a natureza dos serviços a serem prestados – que envolvem desde a interpretação da legislação cultural federal (Lei nº 14.399/2022 e normas correlatas), até o apoio à construção de editais, capacitação de agentes culturais, orientação sobre busca ativa de públicos vulneráveis e prestação de contas –, a profissional demonstra reunir formação técnica, experiência prática e atualização profissional adequadas para:

- Interpretar e aplicar marcos normativos culturais com segurança técnica;
- Conduzir processos participativos, como as oitivas públicas e formações, com metodologia inclusiva e eficaz;
- Auxiliar na construção de instrumentos públicos de fomento, com sensibilidade à diversidade sociocultural do território;
- Avaliar projetos culturais com olhar técnico-pedagógico, considerando mérito, viabilidade e impacto;
- Orientar a administração municipal em procedimentos de gestão e prestação de contas dos recursos federais, dentro dos princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Além disso, o vínculo da profissional com movimentos e redes culturais regionais, aliado ao exercício de função pública em gestão cultural nos últimos anos, garante familiaridade com as realidades locais, com as lacunas de estrutura técnica dos pequenos municípios, e com os desafios práticos da execução da PNAB, o que fortalece sua capacidade de assessorar de forma assertiva, sensível e contextualizada.

A profissional vinculada ao Instituto Crescer apresenta **capacidade técnica plenamente comprovada e aderente ao objeto da contratação**, caracterizando notória especialização e domínio técnico em políticas culturais, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Sua atuação representará um reforço qualificado à equipe do município, promovendo a **implementação eficiente, legal e inclusiva dos recursos da PNAB**, contribuindo de forma estratégica para o desenvolvimento cultural local e regional.

Água Doce, SC, 24 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Data: 24/10/2025 09:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Agente de Contratação